



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

EMENDA ADITIVA ° 01 AO PROJETO DE LEI N° 44/2020

Os Vereadores que a esta subscrevem são favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 44/2020, com seguinte EMENDA ADITIVA no Art. 5º, que passa a vigorar acrescido do parágrafo segundo, com a seguinte redação.

"Art. 5º - ...

Parágrafo único - ...

Parágrafo segundo – Os recursos arrecadados em decorrência desta Lei deverão ser depositados e movimentados em conta bancária exclusiva para esse fim.

Parágrafo terceiro – O Poder Executivo prestará contas ao Poder Legislativo dos recursos oriundos desta Lei e sua respectiva aplicação a cada 06 (seis) meses.”

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 17 de dezembro de 2020.

Daniela Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 44/2020

Os Vereadores que a esta subscrevem são favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 44/2020, com seguinte EMENDA MODIFICATIVA no Art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3º - O sujeito passivo da Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município, excetuando-se os consumidores classificados como consumidores rurais”.

Parágrafo único - ...”

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 17 de dezembro de 2020.

Danielly Menezes